



LEI Nº 2.053, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001.

**Denomina Centro Odontológico  
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - **Dr. ADAIR PASSAMANI** passa a ser a denominação do Centro Odontológico, localizado no Posto de Saúde de Castelo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 24 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CASTELO, 24 de dezembro de 2001.

  
**ABÍLIO CORRÊA DE LIMA**  
Prefeito Municipal